

## AVISO

### PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA

O NOVO CÓDIGO DO Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e atendendo ao facto que a Câmara Municipal de Cascais está vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, em particular o objetivo 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o objetivo 12 (Produção e Consumo Sustentável) o regulamento servirá de ferramenta de aplicação para ir ao encontro dos referidos ODS, nomeadamente: na inclusão de princípios do poluidor-pagador, da autossuficiência e proximidade e da equivalência e do valor económico, regula de forma mais clara a deposição dos vários tipo de resíduos, a inclusão de novos fluxos (têxteis, perigosos, sanitários, etc.) e questões relacionadas com limpeza urbana e desinfestações, etc.

Contribuindo para estes objetivos, propõe-se a elaboração de um Regulamento que visa definir as regras a que obedece a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos no concelho de Cascais, bem como as atividades de limpeza dos espaços públicos em toda a área territorial do Município de Cascais, em reunião ordinária realizada em 22 de Março de 2022, deliberou autorizar o início de procedimento para aprovar o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana e a publicação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de

# CASCAIS

requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na aliena c) do n.º1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 14 de abril de 2022



A Vereadora

Joana Balsemão